

# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XLI

São Luís, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Nº 37 - 6 Páginas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE RODRIGUES MIRANDA**, Matrícula nº 49623-1, Técnico Municipal de Nível Superior, para atuar em função de natureza Municipal de Governo – SEMGOV, a Sábato, em Acompanhamento de Atividades – SACOP – do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão com o número de matrícula 504707, com a finalidade de prestar as informações necessárias necessárias no referido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Declarada, portanto, a cumpriu-se.

KNEAS GARCIA FERNANDES NETO  
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a sua filha, **MARIA SILVA FERREIRA SILVA**, de Matrícula Municipal nº 04160 e matriculada no Diário Oficial do Município nº 000088492, para atuar em cargo de nível de Diário Oficial do Município de 04, via Decreto de 2021, conforme se especifica:

Quilômetro:

NOME	CARGO	REMU.
Maria Silva Ferreira Silva	Chefe de Seção de Administração do TCE	DAC1

Letras:

NOME	CARGO	REMU.
Maria Silva Ferreira Silva	Chefe de Seção de Administração do TCE	DAC1

PALÁCIO DE LA INDEPENDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021, 2021 DA INDEPENDÊNCIA 6.133 DA REPÚBLICA.

EDUARDO SILVA BRAIDE  
Prefeito

KNEAS GARCIA FERNANDES NETO  
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE CESSÃO Nº 06/2021

Termo de Cessão de Servidor que é firmado pelo Município de São Luís e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, pelas razões de direito público, com interesse no CNPJ nº 06.507.102/0101-05, com sede no Palácio de La Independência, s/nº 6, rua Urupema, nº 11, 66010-000, São Luís, MA, através do seu representante CESSANTE, nomeado e nomeado pelo Prefeito, **EDUARDO SILVA BRAIDE**, advogado, portador do CPF nº 514.054.803-04, C/RG nº 20441962007-0, residente e domiciliado nesta cidade, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 07.060.612/0001-91, localizada no Palácio Senador Ruy Barbosa, no Avenida José Sarney de Acelastrogueira - São João, São Luís, Maranhão, doravante denominado CESSONÁRIO, representado pelo seu Presidente, **OTHELINO NOVA ALVES NETO**, inscrito no CPF nº 027.607.482-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís, com representação nos artigos 50 e 52 da Lei Municipal nº 1.042, de 17 de junho de 2005, no Decreto Municipal nº 42.799, de 22 de outubro de 2013, e no Termo de Cessão de Mútuo nº 0420/19, que versa a respeito o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, inscrita no Processo nº 1450/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1º - Presente termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **OTHELINO RODRIGUES DE SILVA NETO**, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 231086-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, para desempenhar suas atividades perante a PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob suas condições de origem de origem.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, após lida de 04 (quatro) dias, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 4.615/2006, ficando sujeitados ao Órgão Cessante o direito de Rescindir, a qualquer tempo, o presente de acordo, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESARCIMENTO

Acordam as partes no que a parte cedente, por seu interesse do servidor a título encargo será custodiado pelo órgão CEDENTE, devendo ser ressarcido pelo CESSONÁRIO, mediante a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações do CESSONÁRIO e do CEDENTE quanto à cessão foi instituída 50% de dedução nos créditos tributários e quarta do Convênio de Cooperação Mútuo nº 02/19, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A cessão do presente Termo de Cessão reger-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e no Acordo de Cooperação Mútuo nº 02/2019, e no caso de omissão serão regidos pela legislação municipal em vigor, aplicadas se, subsidiariamente, se Princípios de Administração Pública e a Legislação Estadual vigente.

Por serem justas e acordadas firmam o presente Termo de Cessão do Servidor em quatro vias de igual teor e forma, duas assinadas:

São Luís/MA, 15 de fevereiro de 2021.

EDUARDO SILVA BRAIDE  
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS  
CEDENTE

OTHELINO NOVA ALVES NETO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CESSONÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 4.123, de 23 de julho de 2019, inscrita no Diário Oficial do Município de São Luís nº 15.515 de 23 de julho de 2019, e no art. 74, inciso VII, do Decreto nº 19.061 de 19 de junho de 2019, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON ALDO NOBREIRA LIMA**, matrícula nº 382370-2, Cargo: Técnico de Nível Superior - Recebido Abaixo no Setor de Recursos Humanos - SEMAD, a Avenida João de Deus, 10, São Luís, Maranhão.

Emprego: Secretário Municipal de Saúde – SEMUS  
Cargo/Função: Es. Ex. de 2ª. Auxiliar de Serviço Geral  
Período: 04/07/2019 a 31/12/2020 (10 meses e 12 dias)

Trabalhar por até 1.752 dias, incluindo 120 dias de férias e 12 dias de descanso remunerado, e 2021 em Avenida João de Deus, inscrita no art. 19, inciso VII, do Decreto nº 19.061 de 19 de junho de 2019.

Ana Fátima Gomes Bujão Ramos  
Secretária Adjunta de Administração de Pessoas



PORTARIA Nº 158, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEIA-SE

CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA DA SEMAD DE SINDICÂNCIA PARA REALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE AGENTES PÚBLICOS DECORRENTE DOS FATOS REGISTRADOS EM BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 6111902020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e seu Regulamento Interno:

Considerando a necessidade de realização e apuração de eventuais responsabilidades administrativas de agentes públicos decorrente dos fatos registrados no boletim de ocorrência policial Nº 6111902020;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA DA SEMAD DE SINDICÂNCIA PARA REALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE AGENTES PÚBLICOS DECORRENTE DOS FATOS REGISTRADOS EM BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 6111902020, sob a presidência do parecerista, conforme abaixo relacionados os seguintes membros:

SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA

Presidente: ROMULO DA SILVA SANTOS, Matrícula: 481300-1

Membro: GRACILENE DO ROSÁRIO PINTO PEREIRA, Matrícula nº 18780-1

SETOR: SUPERINTENDENCIA DA ÁREA DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS

Membro: JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO, Matrícula: 169115-1

Art. 2º Os servidores públicos qualificados acima, dessa Secretaria exercerão paralelamente suas funções, sem prejuízo das respectivas atribuições estabelecidas nesta Comissão.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado a requerimento da COMISSÃO a cargo da Secretaria Municipal de Administração por justificada necessidade dos serviços.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no São Luís (MA), em 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
FLÁVIO OLÍMPIO NEVES SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0452018

Considerando o equívoco verificado na assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0452018, celebrado entre esta Secretaria e a empresa R. GARIBAYADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vigência de processo nº 040-7289/2020, publicado de forma correta no Diário Oficial do Município, em 24 de abril de 2020, edição 075, p. 16, REFIRIDA-SE, seu teor, nos seguintes termos:

ORDE SE LÊ:

São Luís, 13 de março de 2020.

São Luís, 13 de março de 2020.

São Luís (MA), 20 de dezembro de 2020.

  
NATÁLIA ROSÁRIO MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 20/2021 - GANSS/SEMED

São Luís, 18 de fevereiro de 2021.

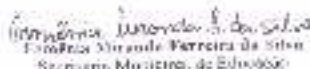
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o teor do artigo 47 da Lei nº 4.613, de 14/06/2020 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís) e Processo nº 0001881/2020,

RESOLVE:

Reintegrar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente Portaria a servidora Marcia Maria de Carvalho Bockman, matrícula: 10615-1, inscrita sob nº 149576-1, casada, formada em 1981 pelo Colégio Alcega Coutinho, concluiu em 2007/2007, em regime de servidora de CID (9/2007), Instituto Brasileiro de Ensino Médio Oficial do Município (SEMAD), passando a exercer suas atribuições de cargo de professora substituída no nº 17 de sala nº 1.749 (6.01) de janeiro de 2020 (Unidade de Magistério - Unidade Municipal de São Luís) inscrita sob o nº 10615-1/2020.

DA SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Flávia Miranda da Silva  
Secretaria Municipal de Educação

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 00021 - CMML

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)

De acordo com o Edital para a contratação do Contrato nº 00021-CMML, a qual adquirem por uma parâmetro a prestação de serviço de pagamento de folha de salários dos servidores, tendo em vista a necessidade de crédito para servidores, mediante contratação em folha de salários Municipal de São Luís (MA).

O SECRETÁRIO GERAL EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (CMML) em nome da Câmara Municipal:

Considerando o descumprimento do contrato celebrado em 09 de junho de 2018 (Processo nº 8.888-193), o qual estabelece o fornecimento de Atendimento Público (Serviço) e contrato de Câmara Municipal;

Considerando o não cumprimento do contrato nº 00021-CMML, em virtude de não pagamento de salários de servidores, que ocasionou o cancelamento de execução do contrato nº 00021-CMML, em nome da Câmara Municipal de São Luís (MA);

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **MARCIO EDUARDO MARTINS PEREIRA**, Matr. 51774, Secretário Administrativo para promover a contratação e o fornecimento, conforme a Portaria nº 00021-CMML, em nome da Câmara Municipal de São Luís (MA), assinado por o servidor **RANCIERIANO SOARES**, inscrita sob o nº 60.045.918-2021-1, a qual tem por objetivo a prestação de serviços de Atendimento Público (Serviço) nº 00021-CMML.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos à data em que foi emitida, não havendo qualquer ônus para o Município.

DE SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
Manoel Antônio de Jesus  
Secretário Administrativo da Câmara Municipal de São Luís